



EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 202300004106802 de 06/12/2023.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 157/2022, adesão à ARP nº 015/2023 (Processo 202200166215/MP-GO).
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.
CONTRATADA: CAST INFORMÁTICA S.A., CNPJ nº 03.143.181/0001-01.
OBJETO: Prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666/93, da Lei federal nº 10.520/02, e da Lei estadual nº 17.928/12, e de suas alterações posteriores, e, nos casos omissos, à lei civil comum.
VALOR TOTAL: R\$ 9.689.153,00 (nove milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e cento e cinquenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2024 17 01 04 122 4200 4.243, Grupo de Despesa 03 e verba nº 2024 17 01 04 122 1048 2.435, Grupo de Despesa 04, Fonte 15000100, constante do vigente Orçamento Geral da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, devidamente empenhado, conforme Documento Único de Execução Orçamentária e Financeira - DUEOF, Empenho nº 00294, no valor de R\$ 1.902.368,32 (um milhão, novecentos e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) e Empenho nº 00023, no valor de R\$ 1.717.415,89 (um milhão, setecentos e dezessete mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), emitidos em 05/04/2024. O restante, no exercício seguinte, em dotações orçamentárias apropriadas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024.
GESTORA DO CONTRATO: LUIZ HUMBERTO SOUSA REZENDE - Portaria SGI nº 155/2024 - ECONOMIA.

Protocolo 452554

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 522/ 2024

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Economia, no endereço www.economia.go.gov.br, para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ	Nome Empresarial
54491185000103	KEU BAR E CONVENIENCIA LTDA

Protocolo 452411

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

A Chefe da Corregedoria Setorial da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 009/2023 e com fundamento no art. 218, § 1, da Lei estadual nº 20.756/2020.

ASSUNTO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário para apurar os fatos investigados nos autos nº 202410319002484.

TRANSgressÃO DISCIPLINAR: artigo 202, inciso LXII da Lei 20.756/2020, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias.

SÍNTESE DO FATO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário, com fulcro no Artigo 202, inciso LXII da Lei Estadual nº da Lei 20.756/2020, em face do referido servidor, para apuração da suposta transgressão disciplinar.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Protocolo 452406

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 068, de 08 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, expressas no artigo 213, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 20.756/2020 e, ainda, por delegação conferida pela Portaria nº 009/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.970, 27 de janeiro de 2023.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 047/2024 - SEDS, publicada em 14 de março de 2024 - DOE nº 24.245, que instituiu e regulamentou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o preceituado pelo artigo 221, § 3º, da Lei nº 20.756/2020.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, para no âmbito desta Pasta, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o artigo 220, caput e parágrafos 1º, 2º da Lei Estadual nº 20.756/2020:

- ELDER FERREIRA MARTINS - CPF: XXX.347.901-XX - Presidente;
- DALLYS SANTOS SOUZA - CPF: XXX.412.961-XX - Vice - Presidente;
- CRISTIANY JULIA SILVA - CPF: XXX.308.161-XX - Secretária;
- JONAS JANUARIO DOS SANTOS - CPF: XXX.186.581-XX - Membro de Comissão;

Art. 3º - Atribuir aos servidores o exercício das atribuições de Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Membros de Comissão, conforme acima especificado.

Art. 4º - A Comissão terá por fim apurar as irregularidades praticadas pelos agentes do Estado no exercício de suas atribuições no âmbito desta Pasta, cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais no que concerne ao resguardo das garantias do acusado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 08 dias do mês abril de 2024.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 452437

Extrato da Portaria nº 32/2024 - SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202110319000107, resolve: Art. 3º Designar os servidores **Débora Oliveira das Neves, CPF nº xxx.861.091-xx**, para atuar como gestora e **Guilherme Otávio Martins Brito, CPF nº xxx.537.141-xx**, como gestor substituto, relativos ao Contrato nº 06/2021 e seus aditivos. 09/04/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 452476